

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIAS.....	2
ATOS OFICIAIS.....	9
DIVERSOS.....	13
EXTRATOS.....	14

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.632/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Andrey Alves de Britto**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9.380, admitido em 16/04/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias, a partir de 02/05/2025 a 01/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 989/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.633/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Mário Luiz Rocha Cordeiro**, Médico Cirurgião Ginecológico, matrícula nº 8.557, admitido em 01/02/2001, **Licença Prêmio** no período de 90 dias, a partir de 01/05/2025 a 30/07/2025, conforme Processo Administrativo nº 1267/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.634/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Nomear, **Claudia Villa Maior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.635/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.942 de 10/05/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/04/2025, **Priscila Marques Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.636/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/04/2025, **Priscila Marques Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de **Direção de Engenharia**, Símbolo DAI-2, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.637/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Julia Pereira Alvarenga**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria do CRAS Cabocla**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/ CMDDCA/ 2025

“Dispõe sobre aprovação do formulário de vistoria de programas/serviços de atendimento às crianças e adolescentes do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, através da Presidência do CMDDCA, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o formulário de vistoria de programas/serviços de atendimento às crianças e adolescentes do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 03 de abril de 2025.

Pittersonn Monteiro da Silva
Presidente do CMDDCA de Arraial do Cabo

FORMULÁRIO DE VISTORIA

Data: ____/____/____.

Participantes da Visita:

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ENDEREÇO E CONTATO:

1.1. Razão:

1.2. Nome:

1.3. CNPJ:

1.4. Mantenedor(a):

1.5. Endereço:

1.6. Contato telefônico: (____) _____ /
(____) _____

1.7. E-mail:

1.8. Abrangência: () Municipal
() Regional

1.9. Horário de Funcionamento:

1.10. Nº de vagas existentes:

1.11. Nº de vagas ocupadas no momento:

RESPONSÁVEL LEGAL:

1.1. Nome do Responsável Legal:

1.2. CPF:

1.3. Qualificação profissional:

1.4. Exerce qual função na Unidade:

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO:

ASPECTOS GERAIS:

2.1. Modalidades do Serviço:

()

2.2. Situação legal do imóvel:

() Alugado () Próprio () Financiado () Cedido

() Em comodato

2.3. Possui placa indicativa? () Sim () Não

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

2.4. Há quanto tempo funciona no mesmo endereço?

2.5. O imóvel está inserido em área residencial? Sim
 Não

2.6. Vias de acesso: Rua Pavimentada Chão batido
Rua Asfaltada Estrada Outro: Qual?

ASPECTOS FORMAIS

2.7. Natureza Jurídica:

Pública Municipal Privada sem fins lucrativos
 Pública Estadual Privada com fins lucrativos

Obs.:

2.8. Ato Constitutivo:

Ato normativo1 Contrato Social2 Estatuta Pública3
Estatuto Social4

2.9. Possui qualificação como Organização da Sociedade Civil de
Interesse Público (OSCIP)?

Sim Não

2.10. Documentos da Unidade:

Documento	Validade	Número
Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros		
Licença Sanitária		
Alvará Municipal de Funcionamento		
Registro no Conselho de Direitos	<input type="checkbox"/> CMAS <input type="checkbox"/> CMDCCA <input type="checkbox"/> Outro, qual: _____	
Título de Utilidade Pública	<input type="checkbox"/> Estadual _____ <input type="checkbox"/> Municipal _____	Decreto nº _____ Decreto nº _____

Certificado de Entidade	<input type="checkbox"/> Saúde	
Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	<input type="checkbox"/> Assistência Social ⁵	
	<input type="checkbox"/> Educação	

1. Instrumento normativo que estabelece regras, normas, como por exemplo: Portaria, Resolução, Regimento, Estatuto.

2. Documento jurídico que oficializa a criação de uma empresa.

3. Documenta que oficializa um negócio jurídico, lavrada por tabelião com fé pública.

4. O estatuto social é registrado na Junta Comercial do estado onde a empresa está sediada. Esse registro é obrigatório e marca o nascimento oficial da pessoa jurídica.

5. A Certificação é às entidades sem fins lucrativos, através do Governo Federal, que são reconhecidas como beneficentes de assistência social que prestem serviços nas áreas de educação, assistência social ou saúde.

2.11. Para planejamento e registro das rotinas, a entidade possui:

2.11.1. Projeto Político Pedagógico – PPP (Plano de organização do cotidiano):

2.11.1.1. O PPP foi elaborado com a participação de:

Usuários Familiares Equipe técnica
 Coordenação

Demais trabalhadores da UAI Rede de Proteção
 Outros atores

2.11.2. Regimento Interno:

2.11.2.1. Ano da última atualização do Regimento Interno:

2.11.2.2. O Regimento Interno foi elaborado com a participação de:

Usuários Familiares Equipe técnica
 Coordenação

Demais trabalhadores da UAI Outros atores

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

- 2.11.3. () Livro de Ocorrências
2.11.4. () Registro de Visitas
2.11.5. () Registro de Atividades
2.11.6. () Outros (fichas, prontuários, diários, etc)

- 2.12. A unidade cobra mensalidade? () Sim () Não
2.12.1. Caso a resposta anterior seja afirmativa, qual o valor cobrado pelo serviço?
() Até 1 salário-mínimo nacional
() De 1 a 2 salários-mínimos nacionais
() De 2 a 3 salários-mínimos nacionais

- 2.12.2. Caso existam diferenças nos valores cobrados, quais os critérios utilizados?
() Estudo social;
() Capacidade de pagamento;
() Oferta de serviços diferenciados (por ex.: instalações privativas ou compartilhadas)
() Outro. Qual?

- 2.13. Recebe recursos governamentais? () Sim () Não
2.13.1. Em caso positivo, qual a origem do recurso?
() Federal () Estadual ()
Municipal () Não se aplica
2.13.2. De que forma é regulado esse repasse?

- 2.14. Quanto ao custeio das vagas:
2.14.1. Quantas são custeadas por particular(es)?
2.14.2. Quantas são custeadas por Município/Estado?

Observações: _____

- 2.15. Recebem doações de valores, alimentos, materiais e outros?
() Sim () Não

2.15.1. Especificar as formas de arrecadação:

- 2.16. Em caso de entidade privada sem fins lucrativos, há mensalidades pagas com BPC, aposentadorias ou pensões? () Sim.
Quantas? _____ () Não () Não se aplica

ESPAÇO FÍSICOS

- 2.17. Nº total de cômodos: _____
() Ambiente de refeição () Ambiente de atendimento individualizado () Cozinha
() Sala/ espaço de reunião () Banheiro () Área externa () Sala de Coordenação
() Sala equipe técnica () Banheiro adaptado
() Outros: _____

- 2.18. Há placa de identificação? () Sim () Não

2.19. Tem acessibilidade? () Sim () Não

- 2.20. É possível a circulação e permanência de todas as pessoas (especialmente cadeirantes) em todos os ambientes? () Sim () Não

2.20.1. Em caso negativo, especifique o motivo:

- () Ambientes com pouca iluminação
() Sem espaço entre os móveis para circulação
() Obstáculos no caminho, como móveis baixos/instáveis, presença de animais domésticos, fios, extensões elétricas e objetos espalhados no chão;
() Tapetes e pisos
() Outros:

- 2.21. Características essenciais dos espaços identificadas (sendo 5 patamares de referência para condições excelentes e 1 patamar de referência para condições insatisfatórias):

Higiene e limpeza () 5 () 4 () 3 () 2 () 1

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Ventilação () 5 () 4 () 3 () 2 () 1

Organização () 5 () 4 () 3 () 2 () 1

Privacidade () 5 () 4 () 3 () 2 () 1

Obs.:

RECURSOS HUMANOS

2.22. Número total de trabalhadores da Unidade:

2.22.1. Equipe de referência:

Coordenador () Sim () Não – Acumula função: () Sim _____ () Não

Assistente Social () Sim () Não – Acumula função: () Sim _____ () Não

Psicólogo () Sim () Não – Acumula função: () Sim _____ () Não

Terapeuta Ocupacional () Sim () Não – Acumula função: () Sim _____ () Não

Motorista () Sim () Não – Acumula função: () Sim _____ () Não

Cuidador6 () Sim () Não – Quantos? _____

Auxiliar de cuidador7 () Sim () Não – Quantos? _____

Trabalhador doméstico () Sim () Não – Acumula função: () Sim _____ () Não

Outros. Quais?

2.23. Existe critério para a contratação de profissionais? () Sim () Não

2.23.1. Em caso afirmativo, especificar o critério adotado:

() Concurso público () Processo seletivo simplificado () Entrevista () Outro, qual?

2.24. A equipe da Unidade recebeu capacitação introdutória para atuação na instituição?

() Sim () Não

6. O profissional deve possuir, segundo a NOB-RH/SUAS, nível médio e qualificação específica.

7. O profissional deve possuir, segundo a NOB-RH/SUAS, nível fundamental e qualificação específica.

2.25. No último ano, a equipe da Unidade recebeu capacitação na instituição?

() Sim () Não

2.26. Em caso positivo, as capacitações foram facilitadas por quem? (múltipla escolha)

() Integrantes da equipe da Unidade

() Por profissionais externos, promovida pelo executivo municipal

() Por profissionais externos, promovida pelo executivo estadual

() Por profissionais externos, promovida por algum Conselho de Direitos do Município. Se sim, especificar:

() Outra, qual?

3. USUÁRIOS DO SERVIÇO

3.1. Público atendido (múltipla escolha):

() Pessoas com deficiência

() Pessoas com transtorno mental

() Pessoas com deficiência associada a transtorno mental

() Usuários com uso abusivo de substâncias psicoativas/dependência química

Outros:

3.2. Faixa etária atendida: _____.

3.3. Quantas crianças são atendidas? _____.

3.4. Quantos adolescentes são atendidos? _____.

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Pessoas por sexo biológico	Número de pessoas atendidas	Demanda reprimida
Feminino		
Masculino		
Intersexo		
Total		

3.5. Nº total de usuários: _____.

3.6. Nº de usuários com deficiência:

() Auditiva, quantos? _____

() Física, quantos? _____

() Intelectual, quantos? _____

() Visual, quantos? _____

() Múltiplas, quantos? _____

3.7. Nº pessoas com transtorno mental: _____

3.8. Nº usuários com uso abusivo de substâncias psicoativas/dependência química: _____

3.9. Há usuária com deficiência gestante? () Sim, quantas? _____
() Não

3.10. Há pessoas curateladas? () Sim, quantas? _____
() Não

3.11. Há usuários(as) sem documentos de identificação? () Sim, quantos(as)? _____
() Não

3.12. Há usuários(as) que recebem auxílio-doença? () Sim, quantos(as)? _____
() Não

3.13. Há usuários(as) que recebem BPC? () Sim, quantos(as)? _____
() Não

3.14. Há usuários(as) que não possuem renda? () Sim, quantos(as)? _____
() Não

3.15. Há usuários(as) em acompanhamento na saúde mental? () Sim, quantos(as)? _____
() Não

3.16. A unidade atende pessoas de outro município? () Sim, quantos(as)? _____
() Não

4. PROCESSOS DE TRABALHO

DOCUMENTOS INDIVIDUALIZADOS(AS) DE ATENDIMENTOS:

4.1. Há prontuários individualizados para cada usuário atendido?
() Sim () Não

4.2. Constam nos prontuários individualizados (múltipla escolha):

() Documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Vacina, Carteira Profissional, etc)

() Ficha, cadastro com os dados de identificação (preenchida no momento de admissão)

() Plano Individual de Atendimento (PIA)

() Relatórios de Acompanhamento

() Outros, quais?

4.3. Constam no PIA (no caso da elaboração):

() Configuração e dinâmica familiar

() Motivo do acompanhamento

() Rede de relacionamento (rede de apoio/pessoas significativas)

() Levantamento de atividades de interesse de usuários(as)

() Planejamento das ações de cuidado, subscrito por equipe multiprofissional

() Planejamento das ações a serem desenvolvidos com os familiares de usuários(as) atendidos(as)

() Outras, quais?

ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO

4.4. Quanto aos atendimentos ofertados:

4.4.1. É prestado atendimento personalizado (são consideradas a história e as preferências e necessidades de cada um(a))? () Sim () Não

4.4.2. Há atendimento de grupo e/ou individualizado? Com quais profissionais e com qual frequência? () Sim () Não

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

4.4.3. Aos usuários é garantido o direito de ir e vir? () Sim () Não

4.4.4. Em caso positivo, como isso ocorre e com qual frequência?

4.4.5. Os usuários participam de decisões sobre a rotina institucional? () Sim () Não

Exemplifique: _____

4.5. AÇÕES E ATIVIDADES

4.6. Como é realizada a admissão do usuário (condições e formas de acesso)?

4.7. Quais encaminhamentos são realizados com frequência para:

() Ministério Público () CRAS ()
CREAS () Conselho Tutelar

() Secretaria de Educação () CAPS () Casa
do Autista () NACA

Outros: _____

4.8. Há fluxo de atendimento na Unidade estabelecido? () Sim () Não

4.9. Como ocorre a articulação com a rede de atendimento municipal?

4.10. A equipe realiza reuniões técnicas para discussão de casos e qualificação do processo de trabalho?

() Sim () Não

4.11. Ações para promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares:

() Visita dos familiares na instituição

() Visitas dos usuários aos familiares

() Contato telefônico

() Eventos em datas comemorativas

() Grupos para orientação das famílias dos usuários

() Visitas domiciliares realizadas por profissionais da instituição às famílias dos usuários

()

Outras: _____

4.12. Como ocorrem as visitas familiares? Horários e dias específicos? _____

4.13. Há flexibilidade nos horários de visita? () Sim () Não

4.14. Há levantamento de nº de pessoas com situação de fragilidade de vínculo familiar? () Sim () Não

4.15. Há levantamento de pessoas com vínculos familiares rompidos? () Sim () Não

4.16. Atividades:

() Físicas e desportivas

() Ocupacionais (bordado, pintura, tapeçaria, outras)

() Educacionais (frequência escolar, cursos, atividades pedagógicas, outras)

() Recreativas/Lazer/Cultura (passeios, espetáculos, apresentações, outras)

() Festas Comemorativas (Natal, Páscoa, aniversários, festas típicas, outras)

() Outras

4.17. Quais atividades são realizadas em ambientes externos à instituição?

4.18. É disponibilizado veículo para transporte de usuários(as)? () Sim () Não

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Obs.:

ANOTAÇÕES GERAIS

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2025.

Assinatura 1

Assinatura 2

Assinatura 3

Assinatura 4

ATOS OFICIAIS

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 12 – MARÇO/2025 DA CPMA

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; a Membro, Mayara Lyra Sally; bem como representante do Setor Jurídico da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer, Sra. Priscila Araújo.

A pauta da reunião teve como foco a análise da situação atual da parceria firmada no âmbito do projeto INOVA Arraial. Durante a reunião, foi ressaltada a importância da nomeação de um Presidente Interino para atuar especificamente no processo de monitoramento da referida parceria, considerando que a atual Presidente da Comissão, Sra. Rafaela Ferreira Rodrigues, participou da fase de seleção da parceria. A medida visa garantir a imparcialidade e a transparência dos trabalhos da Comissão. Ficou deliberado que será encaminhado um ofício à autoridade competente solicitando a designação de um Presidente Interno para conduzir os trabalhos do INOVA Arraial, até que se conclua esse processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

PRISCILA ARAÚJO

Representante do Setor Jurídico da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 13 – MARÇO/2025 DA CPMA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; e a Membro, Mayara Lyra Sally. Durante a reunião, foi informada pela Presidente a nomeação da Sra. Priscila Araújo como Presidente Interina da Comissão no Processo 6944/2023, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município na data de 25 de março de 2025. Em decorrência da nomeação, a Presidente comunicou que estaria encaminhando ofício à Secretaria de Administração informando formalmente sobre a designação da nova Presidente Interina para os devidos registros e providências administrativas. Na sequência, foi debatida a dificuldade enfrentada pela Comissão no exercício de suas atividades em virtude da ausência de acesso

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

ao Portal da Transparência, necessário para a publicação de seus atos, bem como ao sistema de tramitação de processos administrativos. A Presidente relatou que um ofício foi encaminhado em dezembro de 2024 solicitando tais acessos e que, adicionalmente, a demanda foi comunicada de forma verbal ao Subsecretário de Ciência e Tecnologia vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer, o qual atualmente responde pela Pasta. No entanto, até a presente data, nenhuma providência foi adotada para atender ao solicitado, o que compromete de forma significativa a atuação da Comissão. A Membro Mayara Lyra Sally manifestou preocupação quanto à situação, destacando que a falta de acesso aos meios oficiais de publicação e tramitação processual compromete a transparência dos trabalhos desenvolvidos, o que vai de encontro ao disposto no Decreto Municipal nº 3997/2023, que rege a atuação da Comissão e determina a devida publicidade de seus atos. Diante do exposto, a Presidente informou que irá reiterar a solicitação formal, a fim de garantir as condições mínimas para o cumprimento das atribuições legais da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 14 – MARÇO/2025 DA CPMA

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; a Membro, Mayara Lyra Sally. A pauta da reunião concentrou-se na análise geral das parcerias vigentes no âmbito do Município, com o objetivo de atualizar informações, alinhar entendimentos e reforçar o compromisso da Comissão com a transparência, o controle social e a boa gestão dos instrumentos de colaboração firmados. Durante os trabalhos a Comissão procedeu à verificação preliminar dos status atual das parcerias ativas, com base na documentação parcial disponível e nas informações repassadas por setores responsáveis, bem como estudou boa parte do Decreto Municipal 3997/2023, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros presentes e arquivada conforme os trâmites administrativos da Comissão.

Arraial do Cabo, 2 de abril de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO DE NÚMERO 15 – MARÇO/2025 DA CPMA

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Victorino Carriço (Antiga Castelo Branco), nº 05, Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, criada pela Lei Municipal nº 2.463, de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e conforme as disposições da Portaria de Nomeação nº 1.881/2024. Estiveram presentes: a Presidente, Rafaela Ferreira Rodrigues; a Secretária, Alixandra Carvalho; a Membro, Mayara Lyra Sally, bem como da Presidente Interina designada para o processo nº 6944/2023, Sra. Priscila de Souza Araújo. Durante a reunião, a Comissão deu prosseguimento aos trabalhos relacionados ao processo supracitado, tendo procedido com a homologação da prestação de contas referente à parceria registrada sob o nº 6944/2023, após relatório técnico do gesto da parceira. A homologação foi deliberada de forma unânime pelos membros presentes, tendo em vista o cumprimento das exigências formais e a adequada aplicação dos recursos públicos, conforme estabelecido no plano de trabalho e no Termo de Colaboração celebrado. Em seguida, a Comissão promoveu um panorama geral das parcerias ativas do Município, com o intuito de atualizar o planejamento de monitoramento e organizar as próximas etapas de avaliação. Ressaltou-se a importância de fortalecer o fluxo de informações entre os setores envolvidos e a Comissão, de forma a garantir o acompanhamento contínuo e transparente das ações desenvolvidas no âmbito das parcerias vigentes. A Presidente, Sra. Rafaela Ferreira Rodrigues, comunicou aos presentes que encaminhará ofício à Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer, com a finalidade de solicitar acesso ao Portal da Transparência Municipal, de modo a viabilizar a publicação oficial dos atos da Comissão. A medida visa assegurar a publicidade e a legalidade dos procedimentos adotados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 3997/2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que será

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

assinada pelos membros presentes e arquivada nos registros oficiais da Comissão.

Arraial do Cabo, 7 de abril de 2025.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

RAFAELA FERREIRA RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO

Presidente Interna no Processo 6944/2023

ATA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDDCA

Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia três (03) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas (14 hrs), excepcionalmente na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, localizada à Avenida da Liberdade, s/ nº, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, por meio do link: <http://meet.google.com/unn-ywxd-azv>. Estavam presentes: Sr. Bruno Ivanishevich Costa – Conselheiro representante da Câmara Municipal; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade – Conselheiro Titular da Secretaria de Administração; Dr.º Eduardo Lourenço Rangel – Conselheiro Titular da Secretaria de Saúde; Sr. Elço Vieira dos Santos – Conselheiro representante da APAE; Sra. Indiara Moura – Conselheira Suplente da Secretaria de Administração; Sra. Janaína dos S. Ramalho – Conselheira Suplente da SMDSTRDH; Sr. José Israel de L. Pereira – Conselheiro representante da PROGEM; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDDCA; Sra. Larissa J. M. da C. Frutuoso - Conselheira Suplente da Secretaria de Saúde; Sr.ª Marta V. Ataíde Pereira – Conselheira representante da Igreja Católica; Dr. Pitterson Monteiro da Silva – Presidente e Conselheiro representante da OAB/RJ, 20ª Subseção; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – Vice-Presidente e Conselheira Titular da SMDSTRDH; Sra Giselda Vianna – Convidado e Conselheiro Tutelar; Sra. Maria das Graças Pereira – Auxiliar administrativo do Espaço de Cidadania. Após verificação de quórum, a Sra. Rita Márcia J. Pereira, Vice-Presidente do CMDDDCA, iniciou a Assembleia com a leitura da pauta, e, em seguida, como primeiro item da pauta elencado, foi realizada a leitura da Ata da 2ª Assembleia Ordinária do CMDDDCA deste ano, através da Secretária Executiva, Sra. Kristina Cavalcante V. de Mendonça, sendo a mesma aprovada por unanimidade posteriormente. O segundo item da pauta a versou sobre os informes a respeito do Processo de Escolha

Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares, sendo frisada a prorrogação das inscrições por meio de publicação em Diário Oficial e a elucidação do cronograma atualizado aprovado pela Comissão Temporária do referido Processo de Escolha Suplementar, que será publicado o mais breve possível. No ensejo, foi pontuada a pendência de deliberação do local de realização da eleição de Conselheiros(as) Tutelares Suplentes, que será no dia 14/09/2025, conforme Edital publicado. Neste momento, Dr. Pitterson Monteiro da Silva mencionou que a Comissão Temporária referente ao Processo de Escolha irá em breve deliberar sobre a questão, através da avaliação a priori de acessibilidade por meio de visita a ser realizada, e citou ainda que o Conselho de Direitos, a partir da ponderação de participação da população dos distritos, considerará a viabilidade de realização da eleição de forma descentralizada, diante da possibilidade de autorização de urnas eletrônicas, sendo os pontos distribuídos no centro da cidade e no segundo distrito. O terceiro item da pauta abordou a questão de determinada denúncia recebida referente ao Conselho Tutelar (CT). No entanto, tendo em vista a presença de pessoas que não integram o Colegiado em si deste Conselho, foi necessário o agendamento de Assembleia Extraordinária para tratar do assunto em caráter de sigilo, assim como para tratar dos pareceres construídos a respeito do PAD nº 001 e nº 002 instaurados na Comissão Temporária de Ética. Deste modo, foi agendada a Assembleia Extraordinária para o dia 10/04/2025, às 14H, no Espaço de Cidadania (sede do Conselho) - Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo. O quarto item trouxe à luz a temática da continuidade do período da Campanha de Arrecadação de Tributos, seguida da proposição da divulgação da Campanha na Câmara de Vereadores por Dr. Pitterson Monteiro da Silva. Assim, o membro do Conselho representante da Câmara, Sr.º Bruno Ivanishevich Costa citou que a próxima assembleia dos vereadores acontecerá no dia 08/04/2025, e a Presidência do CMDDDCA se comprometeu a participar desse encontro, com aprovação de todos os presentes, a fim de ampliar a divulgação da campanha, com oficialização da Câmara Municipal até o dia 07/05 para agendar a fala do CMDDDCA na tribuna. Como adendo, Dr. Pitterson Monteiro da Silva informou que, além da divulgação realizada por meio de rádio, o Conselho está divulgando com amigos e conhecidos, e, recentemente, afixou o cartaz da campanha no espaço físico do IPC - Instituto de Previdência Cabista. Somado a isto, citou-se que o Presidente Dr. Pitterson Monteiro da Silva e a Conselheira Sra. Marta V. de Ataíde Pereira realizaram a divulgação por meio de visitas em organizações religiosas. O quinto ponto tratou do evento de aniversário do ECA. Foi aprovada por unanimidade a criação da Comissão para organização do evento "Aniversário do ECA" a se realizar no mês de julho, composta pelos seguintes membros do CMDDDCA: Sr.ª Indiara Moura; Dr. Pitterson

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Monteiro da Silva; Sra. Rita Márcia J. Pereira; Sra. Tania Cristina da S. Oliveira. O sexto ponto explicitou a questão do valor pertencente ao FMCA (Fundo Municipal da Criança e Adolescente). Dr. Pittersonn Monteiro da Silva expôs que foi realizado o convite para a Sr.^a Julia Terroso, tesoureira do FMCA, participar da presente assembleia, mas a mesma justificou sua ausência por estar em um curso de capacitação da Secretaria. Considerando a significância da temática de explanação detalhada da construção do saldo do fundo atual, da discricionariedade do valor exato destinado à manutenção do CMDDCA e de sua utilização nos últimos meses, tal ponto de pauta foi adiado para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Como sétimo ponto, no que tange à questão orçamentária do FMCA, Dr. Pittersonn Monteiro da Silva propôs a votação da desvinculação da utilização de recursos do FMCA para a construção de imóvel para a política de infância e adolescência que seria utilizado para criação da instituição de acolhimento temporária de crianças e adolescentes na modalidade abrigo. A Presidência explicou ao Colegiado que a Resolução nº 194/2017/CONANDA, que prevê a possibilidade de construção de imóvel, desde que seja justificada a relevância para a política de infância e adolescência, não foi abrangida pela legislação municipal, que é anterior à resolução. Logo, o art. 15 do Decreto nº 2.483/2017 veda a construção de qualquer imóvel. Por isso, a Presidência buscou orientação com o TCE no evento de capacitação que compareceu em São Pedro, ao que lhe foi dito que a resolução é a saída para aprovar a destinação, mas que a normativa da resolução precisa constar na legislação municipal e que, como está hoje, seria considerado gasto indevido. A partir da magnitude de valoração social para a cidade referente a posposição deste abrigo para o município, e ao fato do CONANDA indicar a observância do assunto na legislação municipal, o Colegiado aprovou por unanimidade a realização de estudo prioritário e de articulação para a atualização do decreto que regulamenta o FMCA a fim de acrescentar entendimentos das novas normativas que são benéficas aos direitos das crianças e adolescentes. Como oitavo ponto, a Vice-Presidente Sr.^a Rita Márcia J. Pereira propôs a oficialização para requerer informações do processo referente à concessão do terreno para construção do abrigo, sendo essa aprovada por unanimidade. Neste íterim, a Secretária Executiva mencionou que os documentos de aparato legal do CMDDCA e FMCA estão organizados em link no drive do e-mail do Conselho, que será disponibilizado para todos os membros do CMDDCA por meio do grupo de WhatsApp. Nesta lógica de continuidade ao debate do aparato legal para a execução das ações e utilização de recursos do FMCA, foi ponderada a demanda pendente de construção do Plano de Ação e Plano de Aplicação do CMDDCA, sendo ressaltado por Dr. Pittersonn Monteiro da Silva que em dezembro do ano de 2024 foram apresentadas as minutas de Plano de Ação e Plano de

Aplicação pela SMDSTRDH durante a 7ª Assembleia Extraordinária, quando o Conselho, que tem a competência de construir o documento, votou por analisar os documentos para construir coletivamente entre os membros do Conselho de Direitos a elaboração final do texto de ação que precisa ser elaborada até a próxima assembleia. O nono item abordou a necessidade da utilização do Comitê de Gestão Intersetorial de Rede de Serviços Socioassistenciais para construção do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), assim como demais Planos Municipais inerentes à gestão local da política de infância e adolescência. Foi exposto que o CMDDCA oficiou a SMDSTRDH em momento anterior indagando sobre a situação e calendário atual deste Comitê, mas sem sucesso. Assim, o Colegiado votou por unanimidade na oficialização da Chefia de Gabinete do Prefeito para maiores esclarecimentos do assunto. A Secretária Executiva, Sr.^a Kristina Cavalcante V. de Mendonça acresceu à fala de que, em outro momento, é tangível considerar a construção do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção pode consubstanciar numa alternativa eficaz de tratamento prioritário à política da infância e adolescência no âmbito intersetorial de serviços e programas no município, quando o Colegiado aprovou por unanimidade. O décimo ponto fez alusão à relevância da efetividade de encontros realizados através de Comitês Intersetoriais de Políticas Públicas para fomentar a realização eficaz de monitoramento e avaliação do SGDC. O décimo primeiro ponto tratou da votação acerca da questão de ter sido sugerido pela Presidência do CMDDCA de Arraial do Cabo à Presidência do Conselho Estadual de o município sediar o próximo encontro do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e Adolescente do Estado do Rio de Janeiro, sugestão apreciada pelo Estado por meio de confirmação de interesse em realizar o evento em período a definir por meio de contínuo diálogo. E, mediante a articulação já estabelecida com o CEDCA/RJ, o Colegiado aprovou por unanimidade a realização do Fórum em território local. O décimo segundo ponto consistiu na indagação de membros do CMDDCA interessados a participar do maior evento de capacitação a nível estadual que será o "Fórum Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente" no Rio de Janeiro, no dia 16 de abril, e do maior encontro de capacitação a nível nacional que será o "5º Seminário Nacional Conversando Sobre" a importância do fortalecimento dos Conselhos Tutelares e de Direitos para o fortalecimento do SGDHCA, nos dias 25, 26 e 27 de junho, em São Paulo. Foi manifestado o interesse para o Fórum Estadual de: Conselheira Sr.^a Marta V. de Ataíde Pereira; Vice-Presidente Sr.^a Rita Márcia J. Pereira; Conselheira Sr.^a Larissa J. M. da C. Frutuoso; Presidente Dr. Pittersonn Monteiro, Secretária Executiva Sr.^a Kristina Cavalcante V. de Mendonça; e da Secretária Executiva do CMAS Sr.^a Joana Motta; e da Auxiliar administrativo Sra. Maria das Graças Pereira. No que tange ao evento do Seminário, foi alegado interesse em

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

participar de: Conselheiro Sr.º Elço Vieira dos Santos; Presidente Dr. Pitterson Monteiro da Silva; Vice-Presidente Sra. Rita Márcia J. Pereira; Conselheiro Sr.º José Israel de L. Pereira; Conselheiro Sr.º Eduardo L. Rangel; Conselheira Sra. Larissa J. M. da C. Frutuoso; Conselheira Sra. Tania Cristina da S. O. Faustino. O Colegiado aprovou por unanimidade a participação dos membros citados e a concomitante solicitação de diária para ambos os eventos, pontuando que foi esclarecido que, quanto ao segundo evento, além das diárias que abrangem o custeio de transporte, alimentação e hospedagem, existe a taxa de inscrição. O décimo terceiro ponto debateu a minuta do Formulário de vistoria dos programas e serviços de atendimento à crianças e adolescentes no município, proposta e elaborada pela Secretária Executiva Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça, que foi aprovada por unanimidade, sendo o documento instrumental de vistoria publicado juntamente com a presente ata. O décimo quarto ponto discutiu a minuta apresentada de Resolução de Processo Eleitoral de Associação de Moradores no CMDPCA, elaborada e proposta pela Secretária Executiva Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça. E, sobre isso, Dr. Pitterson Monteiro elogiou os esforços empenhados pelo trabalho expresso na minuta, mas propôs ao Colegiado a realização da análise detalhada do documento para a avaliação das normativas legais federais e municipais, sendo a proposta aprovada por unanimidade. O décimo quinto ponto discorreu sobre a Certificação de Regularidade Anual da APAE, sendo informado que o CMDPCA realizará a visita de vistoria para averiguação das condições atuais do trabalho em breve para emissão do documento. Por fim, Dr.º Pitterson apresentou o Conselheiro Sr.º Bruno Ivanishevich Costa como novo membro do CMDPCA, com representatividade da Câmara Municipal. O Sr.º Bruno I. Costa agradeceu a recepção e informou que a Câmara Municipal tem interesse em contribuir com a política de infância e adolescência, e, além disso, mencionou que a Câmara tem como objetivo futuro fomentar a participação de adolescentes na política local através do Projeto da "Câmara Mirim". Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDPCA, e Dr. Pitterson Monteiro da Silva, Presidente do CMDPCA, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes, conforme lista, que deverá ser lida e ratificada na próxima sessão.

Arraial do Cabo, 03 de abril de 2025.

Sr. Bruno Ivanishevich Costa

Conselheiro representante da Câmara Municipal

Sr. Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro Titular da Secretaria de Administração

Dr.º Eduardo Lourenço Rangel

Conselheiro Titular da Secretaria de Saúde

Sr.º Elço Vieira dos Santos

Conselheiro representante da APAE

Sr.ª Giselda Vianna

Convidada e Conselheira Tutelar

Sr.ª Indiara Moura

Conselheira Suplente da Secretaria de Administração

Sra. Maria das Graças Pereira

Auxiliar administrativo do Espaço de Cidadania

Sr.ª Marta V. Ataíde Pereira

Conselheira representante da Igreja Católica

Sra. Janáina dos S. Ramalho

Conselheira Suplente da SMDSTRDH

Sr. José Israel de L. Pereira

Conselheiro representante da PROGEM

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDPCA

Sra. Larissa J. M. da C. Frutuoso

Conselheira Suplente da Secretaria de Saúde

Dr. Pitterson Monteiro da Silva

Presidente e Membro do Conselho representante da OAB/RJ – 20ª

Subseção

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira

Vice-Presidente e Conselheira Titular da SMDSTRDH

DIVERSOS

CONCESSÃO DE LICENÇA

AGE CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 0002/25)** válida até fevereiro de 2029 para **Construção de Vila Residencial** no endereço

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Rua Dois, Lote 119, Loteamento Professor Miguel Couto, Praia do Pontal - Arraial do Cabo/RJ – Processo nº 2089/23

Atenciosamente,

Jorge Augusto da Costa Oliveira
Secretário do Ambiente e Saneamento
Matrícula Nº 56.003

INTRODUÇÃO A ELABORAÇÃO DO PLANOPLURIANUAL 2026-2029

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 25 de abril de 2025, às 15h será realizada Audiência Pública para Introdução a Elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, junto à Comissão Interna ou Equivalente no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, sendo disponibilizado o endereço eletrônico planejamento.fazenda@arraial.rj.gov.br como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos itens divulgados.

Arraial do Cabo, 15 de abril de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE ADESÃO

PROCESSO Nº: 4785/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: DELCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

OBJETO: ABERTURA E MANUTENÇÃO DA CONTA QUE A EMPRESA SEJA REGULARMENTE CONSTITUIDA, COM CNPJ VÁLIDO E ATIVO NO MOMENTO DO CADASTRO, QUE SE ENCONTRE EM PLENA ATIVIDADE ECONÔMICA E QUE POSSUA SEDE E REPRESENTANTE LEGAL COM DOMICÍLIO NO PAÍS, E AINDA QUE SEU REPRESENTANTE LEGAL (USUÁRIO MASTER) SEJA PREVIAMENTE CADASTRADO NA INSTITUIÇÃO.

PRAZO E TÉRMINO DE CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ADESÃO E VIGERÁ POR PRAZO INDETERMINADO, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE ENCERRAMENTO PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2024

Publicação no Diário Oficial do Município: Terça-feira, 01 de abril de 2025

- Edição: 1.363

A Secretaria Municipal de Turismo, através do seu representante legal, o Sr. Genival Alves Pacheco Júnior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o seguinte erro:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.2 - O valor global do contrato, atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de aproximadamente R\$ 115.679,64 (Cento e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.2 - O valor global do contrato, atualizado conforme reajuste supracitado, totaliza o valor de R\$ 116.364,23 (Cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO.

Genival Alves Pacheco Júnior

CONTRATANTE

CLAUDIA DUARTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Representante legal

Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO Nº: 915/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

CONTRATADA: Princess Soluções em Serviços e Comércio LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas e bebida natural servida em copo de 290 ml feita de extrato de guaraná para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Considerando que o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2024, prorrogou sua vigência pelo período de 04 (quatro) meses;

Considerando que a estimativa mensal é de 917 (novecentas e dezessete) refeições mensais aproximadamente;

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

Considerando que referido Termo Aditivo também aumentou a quantidade inicial em 25%, perfazendo um acréscimo de 2.750 (duas mil, setecentos e cinquenta) unidades de refeições;

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo como referência os meses entre dezembro/2023 á novembro/2024, sendo o percentual de **4,87%**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO S/ REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE
1	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmiteira de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneira; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguíça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína - ; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmiteira variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato deguaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	R\$ 17,00	R\$ 17,82

DISCRIMINAÇÃO DO QUANTITATIVO:

ITEM	QTD ACRESCIDA NO 1º TERMO ADITIVO (25%)	VALOR C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
1	2.750 UND	R\$ 17,82	R\$ 49.005,00

ITEM	QTD REMANESCENTE PLANILHA DE FLS.376	VALOR C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
------	--------------------------------------	-------------------	-------------------------

1	1.015 UND	R\$ 17,82	R\$ 18.087,30
---	-----------	-----------	---------------

O valor atualizado do contrato após o reajuste, totaliza o montante de R\$ 67.092,30 (sessenta e sete mil, noventa e dois reais e trinta centavos). Arraial do Cabo, 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Magda Fraga Martins
CONTRATANTE

PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Maria Alice Andrade Massoni
CONTRATADA

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: DEBORA COSTA DE SOUZA MACHADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CPF: 121.***.677-**

DATA DE RENOVAÇÃO: 10/04/2025

MATRÍCULA: 66294

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: FELIPE TORRES NEVES

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CPF: 100.***.967-**

DATA DE RENOVAÇÃO: 10/04/2025

MATRÍCULA: 66292

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: FILIPE DA CONCEIÇÃO DIAS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Arraial do Cabo, terça-feira, 15 de abril de 2025 – Edição: 1.374

CPF: 144.***.227-**

DATA DE RENOVAÇÃO: 10/04/2025

MATRÍCULA: 66291

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: NATHERCIA DA SILVA CAMARGO

CARGO: RECEPCIONISTA "A"

CPF: 154.***.797-**

DATA DE RENOVAÇÃO: 10/04/2025

MATRÍCULA: 66289

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: LUCIMARA DE SOUZA GOMES

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CPF: 217.***.308-**

ADMISSÃO: 01/04/2025

MATRÍCULA: 70490

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: PAULA FABIANE BAHIANSE DA CUNHA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CPF: 087.***.427-**

ADMISSÃO: 01/04/2025

MATRÍCULA: 70489

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: ROSANE DE LIMA SARLO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 033.***.617-**

ADMISSÃO: 02/04/2025

MATRÍCULA: 70487

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
RENDA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RITA DE CASSIA BERNARDO BARCELLOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 044.***.447-**

ADMISSÃO: 02/04/2025

MATRÍCULA: 70486

CONTRATANTE: RAMON LOUREIRO PLÁCIDO